

**The Augustine Fellowship, Sex and Love Addicts Anonymous,  
Fellowship-Wide Services, Inc.**

**O ANONIMATO, A LEI E O S.L.A.A.**

Durante os anos de existência do “The Augustine Fellowship, S.L.A.A., Fellowship-Wide Services, Inc.’s, vários inquiridos têm chamado a nossa atenção em relação à divulgação de atos ilegais ou perigosos por membros ou para membros. Como todos nós somos governados por nossa própria consciência, nós encorajamos os membros a estudar e compreender as tradições do nosso programa para ajudar na consciência de grupo/decisões individuais sobre questões relacionadas com crimes/atividades ilegais. Vários cenários/hipotética foram colocadas:

- Um membro diz-nos que ele / ela é HIV positivo e ter sexo desprotegido com pessoas.
- Um membro relata que ele / ela tenha cometido um crime sexual contra um adulto.
- Um membro relata que ele / ela tenha cometido um crime sexual contra um menor.
- Um membro relata que ele / ela está cometendo incesto.
- Um membro relata que seu cônjuge / companheiro / criança está cometendo crimes ou envolvidos em atividades ilegais.
- Um membro relata que ele / ela tenha cometido um crime ou está envolvida em atividades ilegais.
- Um membro comete um crime ou ato ilegal em uma reunião ou contra outro membro do programa.
- Um membro conta sua história, que envolve um ato ilegal, para um patrocinador / sponsee ou em uma reunião.
- Um membro relata que ele / ela é uma vítima recente ou em curso de um crime sexual, incesto / abuso sexual ou atividade ilegal.
- Um membro é preso devido a um crime ea polícia está pedindo aos membros fora da reunião para obter detalhes sobre a pessoa / crime.

Em todos os casos, sugere-se o seguinte:

- As pessoas devem se lembrar quando eles estão compartilhando em uma reunião, com o seu padrinho/apadrinhado, ou companheiros, que o anonimato não os isenta das repercussões para as suas ações.
- Embora, as pessoas nas reuniões sejam atendidas para sua própria recuperação, somos impotentes perante a consciência moral de um indivíduo e a escolha dessa pessoa para relatar tais atos às autoridades legais.
- participantes da reunião/ouvintes podem ser passíveis de ser responsável em uma ação civil por omissão na informação.
- As reuniões devem verificar com o seu estado/país, qual é a responsabilidade de cada indivíduo pode estar relatando crimes ou atividade ilegal – ouvintes podem ser responsabilizados em uma ação civil por omissão na informação.
- Se um crime ou atividade ilegal está acontecendo atualmente, é a política do escritório FWS avisar a vítima.
- Há uma distinção entre os membros individuais e os grupos e SLAA como uma organização empresarial. Eles são todas as entidades separadas e são responsáveis apenas para si.

- Os membros devem se lembrar que pode haver indivíduos presentes na reunião que são mandatários para denunciar crimes/atividade ilegal, incluindo: assistentes sociais, professores e pessoal de aplicação da lei.

Alguns grupos optaram por incluir uma declaração dentro de seu formato para abordar especificamente esta questão. Um exemplo seguinte:

**"O Alicerço do Anonimato.**

**O anonimato é o alicerce do nosso programa. É essencial, se quisermos continuar a trabalhar os 12 passos de DASA. No entanto, mesmo este princípio básico pode ceder à pressão das consciências individuais ou requisitos legais. Todavia nós, os membros desta reunião de DASA, devemos deixar claro para os recém-chegados e veteranos, igualmente, que falar de qualquer atividade potencialmente ilegal, especialmente relativas a menores, põe em perigo o coordenador e coloca um fardo de conhecimento sobre os outros, que eles podem não estar dispostos a assumir. Quando é necessário falar de tais atividades, se eles estão acontecendo agora, ou apenas contemplada, compartilhando com nossos padrinhos é valioso e importante, mas temos de reconhecer que o apadrinhamento não é um relacionamento legalmente protegido".**

*Esta impressão representa o SLAA-FWS, o Conselho de Curadores e recomendações do FWS considerando as 12-Tradições e consulta dos assessores jurídicos do FWS. Este é um documento aprovado em conferência, aprovado pelo Conselho de Curadores do SLAA-FWS em Julho de 2003 e distribuído na Reunião Anual Administrativa do SLAA-FWS em 2003,*